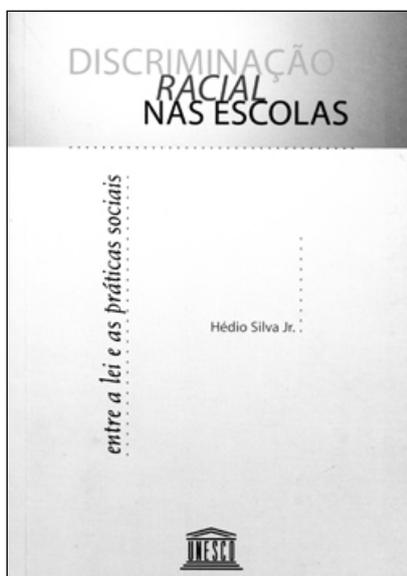


O SISTEMA ESCOLAR BRASILEIRO COMO FONTE DE SUSTENTAÇÃO DAS DESIGUALDADES RACIAIS

Vera Lúcia Néri da Silva*



SILVA JR., Hélio. *Discriminação racial nas escolas – entre a lei e as práticas sociais*. Brasília: Unesco, 2002, 96p.

No bojo da problemática racial brasileira, o pesquisador Hélio Silva Jr., embasado na sua experiência de advogado e militante do movimento social negro, desenvolve um importante estudo enfocando a temática da discriminação racial no sistema de ensino.

Reunindo aspectos da produção legislativa, da escala de prioridades do Movimento Negro brasileiro e da produção acadêmica, o autor estabelece “duas linhas distintas e complementares de análise”. Em uma linha ele faz uma revisão das pesquisas e estudos qualitativos e quantitativos sobre as principais formas de discriminação racial no espaço escolar, demonstrando as manifestações racistas e o impacto dos estereótipos

raciais antinegro neste contexto. A outra linha deste estudo, busca confrontar os dados da desigualdade racial e os instrumentos que dispõe o sistema jurídico brasileiro para fazer frente ao problema. Neste sentido, considerando que o Brasil é signatário de tratados internacionais, o autor reúne exemplos de políticas públicas voltadas para o sistema de ensino, incorporadas pelo Ministério da Educação, que visam a implementação de ações que promovam a igualdade de oportunidade e tratamento da população negra.

As reflexões do trabalho desenvolvido pelo autor procuram superar muitas idéias que afirmam que a experiência de discriminação racial nas escolas se sustenta na relação professor *versus* alunos, e que as sanções penais são instrumentos eficazes para a incriminação do professor acusado. As experiências concretas demonstram que o tratamento desta questão simplesmente como um conflito entre indivíduos tem várias limitações. Principalmente por se tratar de uma questão que diz respeito ao Estado e a uma parcela significativa da população brasileira, que é a população negra, a metade, segundo o IBGE. Sendo assim, tão importante quanto lançar mão de sanções penais para punição de comportamentos racistas individuais, é necessário um componente variado de políticas públicas educacionais para que seja assegurada a eficácia do princípio de igualdade entre os indivíduos de raças diferentes.

O eixo principal das discussões desenvolvidas no estudo é a prevenção e a promoção da igualdade racial através da “eliminação da distância que separa a igualdade prevista na norma legal” e a realidade concreta apresentada.

Estudos estatísticos sobre a discriminação racial, baseados no último censo do IBGE, nos seus dados genéricos referentes à educação no Brasil, evidenciam, da Educação Infantil ao Ensino

*Mestre em Educação/UFF. Professora substituta da Uerj. Professora da Universidade Estácio de Sá.

Superior, mesmo com as determinações da LDB, as fragilidades do sistema de ensino que caracterizam um quadro de desigualdades herdadas do racismo e da discriminação racial no Brasil.

Importantes questões relacionadas à qualidade do sistema educativo são destacadas na pesquisa. Questões como a distribuição de matrículas; o número de alunos por estabelecimento; o acesso, a permanência e o processo de exclusão; a obrigatoriedade e gratuidade; a formação para o magistério; as distorções de idade/série; entre outras, dão a exata dimensão do problema e o grau da ineficiência do sistema educacional, além de indicar o profundo atraso no percurso escolar dos alunos negros. Ressaltando que a qualidade do atual sistema público de ensino, voltado para a população pobre, que em sua maioria é composta de pessoas oriundas da raça negra, recorrendo novamente aos dados do último censo do IBGE, configura a *incúria*, ou seja, a falta de cuidado e o desleixo do Poder Público.

O estudo traz grandes contribuições para a compreensão dos mecanismos de manifestação do racismo e da *percepção acurada do preconceito*, situados tanto na ponta inicial do processo escolar dos alunos negros, quanto na finalização deste processo, no momento definidor das suas competências específicas e de sua capacidade competitiva no mercado de trabalho.

Com uma trajetória escolar intensamente marcada pela diferenciação raça-cor, pela pobreza e pela problemática do sistema de ensino, outros fatores microssociais também importantes e que estão profundamente relacionados ao insucesso escolar dos alunos negros, como por exemplo, as diferenciações sexuais, salariais e regionais e a segregação espacial dos segmentos raciais. Para tanto, este trabalho aponta a necessidade de tratar a questão raça-cor não somente como uma variável nos estudos e pesquisas, mas sim como “invariantes a serem pesquisadas em todas as coletas sobre população”.

Vale ressaltar também, que nas áreas consideradas como de segregação racial negra, como nos subúrbios, por exemplo, os equipamentos educacionais públicos são insuficientes e menos adequados, principalmente no que diz respeito à conservação dos prédios, à carga horária, ao quantitativo de professores em diferentes especialidades, ao sistema de ciclos e à qualidade do ensino desenvolvido nestes espaços.

A questão da discriminação racial no interior da escola e nos livros didáticos, que há décadas vem sendo denunciada pelo Movimento Negro, que, na dinâmica de sua ação, trava uma luta por mecanismos legais de superação da exclusão e das desigualdades raciais no sistema de ensino e no mercado de trabalho, aos poucos vai se tornando tema de relevância nas construções dos referenciais e propostas curriculares consistentes. Entretanto, nos deparamos com profundas dificuldades de inclusão nas propostas curriculares e na produção de materiais didáticos e paradidáticos, de conteúdos que considerem a história e a cultura negras como equivalentes a outras culturas.

Em sua conclusão o autor salienta que não basta situar as questões do racismo no espaço escolar sobretudo o da sala de aula, apenas na vontade política. É imprescindível compreender a universalidade de direitos, reconhecendo-os em conformidade com as leis que promovam a igualdade. Partindo da premissa da existência de pressupostos legais, constitucionais e da cidadania baseada no direito, “as demandas por transformações necessárias se tornarão menos vagas, menos refeitas e voluntaristas”. Neste sentido a lei poderá se constituir, de fato, num instrumento eficaz de garantia do exercício da igualdade de tratamento e de oportunidades para todos, de todas as raças que compõe a sociedade brasileira.